



## DECRETO Nº 9.572, DE 29 DE ABRIL DE 2026

1/2

Altera a redação do § 1º do art. 53 do Decreto nº 6.465, de 27 de agosto de 2003, que regulamenta a Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauá.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.052/2001 – vol. 6, **DECRETO:**

Art. 1º O § 1º do art. 53 do Decreto nº 6.465, de 27 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. (...)”

§ 1º Somente excetua-se do disposto no *caput* deste artigo os secretários adjuntos, os secretários municipais e os responsáveis máximos dos órgãos da Administração Indireta.

(...)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 29 de abril de 2026.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos



DECRETO Nº 9.572, DE 29 DE ABRIL DE 2026

2/2

ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI  
Secretária de Administração e Modernização

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

LILIAN DE OLIVEIRA DIAS  
Chefe de Gabinete

ca///